



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.030/2000

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE
PÚBLICA FANFARRA MUSICAL
AMIGOS DA CULTURA.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Fanfarra Musical Amigos da Cultura, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua Laudicéia Gusmão, 920 - Bairro Guarani, Ata de Fundação e Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 31.556, registro nº 4.541 em 09 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2000.

